

三、經利害關係人同意，統一電子平台可利用現有的使用者帳戶，並將之與上條規定的使用者帳戶系統整合，以便接入公共部門和實體資訊系統並與之互動。

第十六條
補充規定

為執行本行政法規所需的補充規定，尤其互操作指引以及接入統一電子平台使用者帳戶系統的方式和條件，由公佈於《澳門特別行政區公報》的行政長官批示核准。

第十七條
生效

本行政法規自二零一九年一月一日起生效。

二零一八年十一月二十七日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

澳門特別行政區
第 36/2018 號行政法規

修改第 16/2003 號行政法規《修改飲食及飲料場所
發牌程序》

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項及四月一日第16/96/M號法令第二條第二款的規定，經徵詢行政會的意見，制定本補充性行政法規。

第一條
修改第16/2003號行政法規

第16/2003號行政法規第二條、第四條、第六條、第八條至第十三條、第十七條、第十九條、第二十條及第二十六條修改如下：

“第二條
定義

{……}

(一) {……}

3. Com o consentimento do interessado, a plataforma electrónica uniformizada pode aproveitar as contas de utilizador existentes e fazer a respectiva integração no sistema de conta de utilizador previsto no artigo anterior, para acesso e interacção com sistemas informáticos de serviços e entidades públicos.

Artigo 16.º

Normas complementares

As normas complementares necessárias à execução do presente regulamento administrativo, nomeadamente instruções de interoperabilidade e formas e condições de acesso ao sistema de conta de utilizador da plataforma electrónica uniformizada são aprovadas por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

Artigo 17.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2019.

Aprovado em 27 de Novembro de 2018.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 36/2018

**Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 16/2003 —
Alterações do procedimento de licenciamento de
estabelecimentos de comidas e bebidas**

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 16/96/M, de 1 de Abril, para valer como regulamento administrativo complementar, o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 16/2003

Os artigos 2.º, 4.º, 6.º, 8.º a 13.º, 17.º, 19.º, 20.º e 26.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2003, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

Definições

[...]:

1) [...];

(二) [.....]

2) [...];

(三) 審議計劃及檢查委員會——是指第九條規定的委員會，在飲食/飲料場所一站式發牌程序中向作為發牌實體的一站式服務機構提供技術協助，並履行本行政法規賦予的職權；

3. *Comissão de Apreciação de Projectos e Vistoria* – a Comissão, prevista no artigo 9.º, que presta apoio técnico à agência única da entidade licenciadora no âmbito do procedimento do licenciamento de estabelecimentos de comidas e bebidas segundo o regime de agência única, e que exerce as competências atribuídas pelo presente regulamento administrativo;

(四) [.....]

4) [...];

(五) [.....]

5) [...];

(六) [.....]

6) [...].

第四條
諮詢措施

Artigo 4.º

Diligências de informação

一、[.....]

1. [...].

二、[.....]

2. [...];

(一) [.....]

1) [...];

(二) 填寫申請表及遞交其他必需文件；

2) Do preenchimento do requerimento e da apresentação da documentação necessária;

(三) [.....]

3) [...];

(四) [.....]

4) [...];

(五) [.....]

5) [...];

(六) [.....]

6) [...].

三、上款(二)項所指的申請表的標準式樣為附於本行政法規的表格A。

3. O modelo normalizado do requerimento referido na alínea 2) do número anterior é o Modelo A anexo ao presente regulamento administrativo.

第六條
技術會議

Artigo 6.º

Reuniões de aconselhamento de natureza técnica

一、[.....]

1. [...].

二、如出現的技術問題不太複雜，一站式服務機構可在審議計劃及檢查委員會（下稱“委員會”）的平常會議上向各成員提出諮詢，並在有需要時，向其他相關的公共實體進行諮詢。

2. Tratando-se de questões técnicas de menor complexidade, o aconselhamento pode ser obtido pela agência única junto dos membros da Comissão de Apreciação de Projectos e Vistoria, doravante designada por Comissão, por ocasião das suas reuniões ordinárias e, sempre que necessário, de outras entidades públicas relacionadas.

三、[.....]

3. [...].

四、[.....]

4. [...].

五、[.....]

5. [...].

第八條
開展程序

一、本行政法規規定的發牌程序自利害關係人遞交申請表時開始，利害關係人須清楚準確填寫整份申請表並附同該表所提及的文件。

二、〔……〕

第九條
委員會的職權及運作

一、委員會具下列職權：

(一) 參與由一站式服務機構召開的技術會議並向利害關係人提供技術意見；

(二) 審議計劃及有關更改計劃的申請並作出建議；

(三) 查核飲食/飲料場所工程及在該場所內進行的其他裝置工作完成後，設備、設施是否符合表格A及其附同文件所載的計劃；

(四) 就牌照或臨時牌照的發出或廢止，以及就臨時牌照訂定的限制及條件提供意見；

(五) 就發牌申請程序的其他問題提供意見；

(六) 協助一站式服務機構為投資者及公眾編製簡介，說明發牌的手續及所提供的輔助，尤其是技術上及文件上的要求、有關的申請手續，以及提供一站式服務機構行使其他參與委員會的實體的代理權的資料；

(七) 行使本行政法規規定的其他職權。

二、委員會由下列正選或候補成員組成：

(一) 一站式服務機構的代表一名，由其擔任主席；

(二) 土地工務運輸局的代表一名；

(三) 消防局的代表一名；

(四) 衛生局的代表一名；

(五) 環境保護局的代表一名。

Artigo 8.º

Início do procedimento

1. O procedimento do licenciamento previsto no presente regulamento administrativo inicia-se a partir do momento em que o interessado apresente o requerimento preenchido de forma completa, legível e consistente, acompanhado dos documentos nele mencionados.

2. [...].

Artigo 9.º

Competências e funcionamento da Comissão

1. Compete à Comissão:

1) Participar nas reuniões técnicas convocadas pela agência única e dar parecer técnico ao interessado;

2) Apreciar os projectos e os pedidos de modificação de projectos, assim como emitir as respectivas recomendações;

3) Verificar a conformidade dos equipamentos e instalações, após as obras e demais operações de instalação realizadas no estabelecimento de comidas e bebidas, face ao projecto constante do Modelo A e dos respectivos documentos anexos;

4) Pronunciar-se sobre a atribuição ou revogação de licença ou de licença provisória, bem como sobre as limitações e condicionalismos a impor a esta;

5) Pronunciar-se sobre outras questões relativas ao procedimento de pedido de licenciamento;

6) Prestar apoio à agência única na elaboração de notas de apresentação para o esclarecimento sobre as formalidades do licenciamento e o auxílio prestado aos investidores e ao público em geral, nomeadamente as informações relativas às exigências técnicas e documentais, às formalidades do pedido e ao poder de representação exercido pela agência única junto das demais entidades intervenientes na Comissão;

7) Exercer outras competências previstas no presente regulamento administrativo.

2. A Comissão é constituída pelos seguintes membros efectivos ou suplentes:

1) Um representante da agência única que preside;

2) Um representante da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes;

3) Um representante do Corpo de Bombeiros;

4) Um representante dos Serviços de Saúde;

5) Um representante da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental.

三、如申請涉及以下事項，委員會尚須由以下成員組成：

(一) 文化局的代表一名，如申請在經現行相關法例評定的紀念物、具建築藝術價值的樓宇、建築群、場所、待評定的不動產，以及緩衝區及臨時緩衝區內設立飲食/飲料場所；

(二) 勞工事務局的代表一名，如在飲食/飲料場所工作的員工人數超過三十名。

四、委員會正選成員不在或因故不能視事時，則由相關候補成員代任。

五、委員會成員須按第一款所指的職權及在所代表部門的職責範圍發表意見，並在有需要時作出決定。

六、第二款及第三款所指的實體，如非由具決定權的主管機關作為代表，則主管機關應向有關實體的代表授予所需的權力及提供必要、足夠的輔助，以便該代表能良好履行本行政法規規定的職權。

七、為執行上款規定，第二款及第三款所指的實體可設立內部專責小組，以協助及支援其代表執行本行政法規規定的各項工作。

八、委員會的後勤及行政支援由一站式服務機構提供。

九、為審議計劃及檢查，委員會每周至少召開一次平常會議；因應發牌申請的數量或為下條第八款規定的目的，主席亦可召開特別會議。

第十條 程序步驟

一、利害關係人遞交申請所需的基本資料後，一站式服務機構須於收到資料當日或緊接的工作日將表格A及其附同文件送交委員會。

二、如申請涉及上條第二款及第三款以外的其他公共實體的職責，一站式服務機構亦須徵詢相關實體意見；為此，相關實體應自收到通知之日起十五個工作日內發表意見，如未在該期限內發表意見，則視為對該申請無異議。

3. Caso os pedidos envolvam as seguintes matérias, integram ainda a Comissão como membros:

1) Um representante do Instituto Cultural, quando o pedido tenha em vista a instalação do estabelecimento de comidas e bebidas em monumentos, edifícios de interesse arquitectónico, conjuntos ou sítios classificados, assim como bens imóveis em vias de classificação ou zonas de protecção e zonas de protecção provisórias, nos termos da respectiva legislação em vigor;

2) Um representante da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, quando o número de trabalhadores que trabalham no estabelecimento seja superior a 30.

4. Em caso de ausência ou impedimento, os membros efectivos da Comissão são substituídos pelos respectivos membros suplentes.

5. Os membros da Comissão devem emitir opiniões de acordo com as competências referidas no n.º 1 e no âmbito das atribuições dos serviços que representam, bem como tomar decisões sempre que necessário.

6. Se as entidades referidas nos n.ºs 2 e 3 não se fizerem representar por órgãos competentes com poder decisório, estes devem delegar os poderes necessários a quem representa as respectivas entidades e prestar-lhe o auxílio necessário e suficiente para o bom exercício das competências previstas no presente regulamento administrativo.

7. Para efeitos de execução do número anterior, as entidades referidas nos n.ºs 2 e 3 podem criar internamente grupos de trabalho especializado, no sentido de ajudar e apoiar os seus representantes na execução das acções previstas no presente regulamento administrativo.

8. O apoio logístico e administrativo à Comissão é assegurado pela agência única.

9. Para efeitos de apreciação de projectos e de vistoria, a Comissão realiza no mínimo uma reunião ordinária por semana, podendo também o seu presidente convocar reunião extraordinária, consoante o número de pedidos de licenciamento ou para a finalidade prevista no n.º 8 do artigo seguinte.

Artigo 10.º

Tramitação processual

1. Após a apresentação dos elementos mínimos necessários do pedido efectuado pelo interessado, a agência única remete o Modelo A e os documentos anexos à Comissão, no próprio dia ou no dia útil imediatamente seguinte.

2. Se o pedido envolver as atribuições de demais entidades públicas distintas das mencionadas nos n.ºs 2 e 3 do artigo anterior, a agência única tem de ouvir também essas entidades, as quais, por sua vez, devem pronunciar-se no prazo de 15 dias úteis a contar da data da recepção da notificação, valendo o seu silêncio, durante este período, como a inexistência de oposição ao pedido.

三、如申請表或其附同文件有嚴重錯漏導致委員會無法就申請發表實質意見，則相關成員應自收到表格A之日起五個工作日內，將該事實通知委員會主席。

四、屬上款所指的情況，一站式服務機構須自收到委員會主席通知錯漏之日起最多兩個工作日內，將有關內容及指定的更正或補足期限通知利害關係人。

五、利害關係人在一站式服務機構指定的期限內對表格A或其附同文件的錯漏作出更正或補足後，有關文件將送交委員會以聽取其意見。

六、自收到表格A之日起，或自收到經更正或補足的表格A或其附同文件之日起，委員會各成員必須在下列期限內將意見書交予委員會主席：

(一) 二十個工作日，土地工務運輸局的代表；

(二) 十五個工作日，其他實體的代表。

七、上款所指代表按其代表實體及委員會的職權發出意見書，在發出意見書時應考慮適用的法定要件，包括四月一日第16/96/M號法令及有關補足法例規定的要件，以及有關公共安全、公共衛生、環境保護、城市規劃及工程等的其他法定要件。

八、如有需要，尤其為協調相互矛盾或抵觸的意見書時，委員會主席可自收到最後一份意見書之日起兩個工作日內，召開特別會議。

第十一條

工程准照及電力裝置的臨時使用准照

一、按本行政法規的規定送交土地工務運輸局的代表的表格A，根據八月二十一日第79/85/M號法令《都市建築總章程》的規定，視乎有關工程的性質，具有等同於工程准照的申請或施工通知的法律效力。

二、為審批工程計劃，委員會其他代表亦應將按上條第六款(二)項規定發出的意見書副本送交土地工務運輸局的代表。

3. Se o requerimento ou os documentos anexos tiverem alguma deficiência de tal modo grave que não permita à Comissão emitir um parecer substancial sobre o mesmo pedido, o respectivo membro deve notificar o presidente da Comissão desse facto no prazo de cinco dias úteis a contar da data da recepção do Modelo A.

4. No caso referido no número anterior, cabe à agência única, no prazo máximo de dois dias úteis a contar da data da recepção da comunicação da deficiência efectuada pelo presidente da Comissão, notificar o interessado do respectivo teor e do prazo para a correcção das deficiências ou o suprimento das insuficiências.

5. Depois de o interessado proceder à correcção das deficiências ou ao suprimento das insuficiências no Modelo A ou nos documentos anexos, no prazo que lhe for indicado para o efeito pela agência única, os documentos correspondentes são enviados à Comissão para parecer.

6. Os pareceres são obrigatoriamente enviados pelos membros da Comissão ao presidente nos seguintes prazos, a contar da data da recepção do Modelo A, ou a contar da data da recepção do Modelo A ou dos documentos anexos após a correcção das deficiências ou o suprimento das insuficiências:

1) 20 dias úteis, no caso de representante da DSSOPT;

2) 15 dias úteis, no caso de representante das restantes entidades.

7. Os representantes referidos no número anterior emitem pareceres em função das competências das entidades que representam e da Comissão, tendo em conta os requisitos legais aplicáveis, nomeadamente os requisitos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 16/96/M, de 1 de Abril, e na respectiva legislação complementar, bem como os demais requisitos legalmente fixados em matéria de segurança e saúde públicas, protecção ambiental, ordenamento urbano e obras.

8. Quando se mostre necessário, nomeadamente para promover a concertação de eventuais pareceres conflitantes ou incompatíveis, o presidente da Comissão pode convocar uma reunião extraordinária no prazo de dois dias úteis a contar da data da recepção do último parecer.

Artigo 11.º

Licença de obras e licença provisória de exploração de instalação eléctrica

1. O Modelo A remetido ao representante da DSSOPT ao abrigo do presente regulamento administrativo equivale, para efeitos legais, como um pedido de licenciamento de obra ou de mera comunicação da execução das obras, consoante a respectiva natureza, nos termos do Decreto-Lei n.º 79/85/M, de 21 de Agosto (Regulamento Geral da Construção Urbana).

2. Para efeitos de aprovação do projecto das obras, os demais representantes que integram a Comissão devem enviar também ao representante da DSSOPT cópia do parecer emitido ao abrigo do disposto na alínea 2) do n.º 6 do artigo anterior.

三、土地工務運輸局的代表審核計劃後如認為可行，應於上條第六款（一）項規定的期間送交意見書時附同由其簽發的工程准照，或於意見書內說明因工程的性質而無須發出工程准照，亦無須附同八月二十一日第79/85/M號法令規定為展開工程所需的其他文件。

四、除利害關係人另有明確聲明外，一站式服務機構亦須將符合場所性質的電力裝置的臨時使用准照的獨立申請，連同表格A一併送交土地工務運輸局的代表；該代表應自收到申請之日起十個工作日內發出有關准照。

五、如可發出工程准照或電力裝置的臨時使用准照，土地工務運輸局的代表應將有關文件連同相關的開支說明，以及用作存放有關金額的憑單送交一站式服務機構。

六、〔廢止〕

第十二條 審議計劃

一、委員會主席自收到全部意見書之日起五個工作日內將有關意見書交予各成員知悉，以及向一站式服務機構提出建議，一站式服務機構須於收到建議當日作出決定，並將之通知利害關係人。

二、〔……〕

三、〔……〕

四、計劃獲通過後，如利害關係人擬對該計劃作出更改，應將更改內容通知一站式服務機構，以便轉送委員會審議，並適用經作出必要配合後的第十條及上條的規定。

五、在不影響上款規定的情況下，如一站式服務機構認為擬進行的更改不涉及公共安全、公共衛生及環境保護，且無須聽取委員會的意見，則可自行對更改計劃作出決定。

六、在上款所指的情況下，一站式服務機構應在作出決定後將更改計劃通知委員會。

七、〔……〕

八、〔……〕

3. Se o representante da DSSOPT, após a apreciação do projecto, entender que o mesmo é viável, deve juntar ao parecer a enviar no prazo previsto na alínea 1) do n.º 6 do artigo anterior, a licença de obras por ele assinada e emitida, ou mencionar no parecer que, devido à natureza das obras, não é exigível nem a emissão da licença de obras nem a junção de outros documentos necessários à realização de obras, previstos no Decreto-Lei n.º 79/85/M, de 21 de Agosto.

4. Salvo declaração expressa em contrário do interessado, a agência única remete também ao representante da DSSOPT o pedido autónomo de licença provisória de exploração de instalação eléctrica adequada à natureza do estabelecimento juntamente com o Modelo A, devendo aquele representante emitir a respectiva licença no prazo de 10 dias úteis a contar da data da recepção do pedido.

5. Caso seja possível emitir a licença de obras ou a licença provisória de exploração de instalação eléctrica, o representante da DSSOPT deve remeter à agência única os respectivos documentos, acompanhados das correspondentes notas de despesa e guia para depósito das importâncias em causa.

6. [Revogado]

Artigo 12.º

Apreciação do projecto

1. No prazo de cinco dias úteis a contar da data da recepção de todos os pareceres, o presidente da Comissão entrega-os aos membros para conhecimento e apresenta as suas recomendações à agência única, que deve tomar decisão no próprio dia em que recebe as recomendações e notificar o interessado da mesma.

2. [...].

3. [...].

4. Se o interessado pretender introduzir modificações ao projecto após a sua aprovação, deve notificar a agência única do teor destas modificações, para que sejam encaminhadas à Comissão para apreciação, aplicando-se, com as adaptações necessárias, o disposto no artigo 10.º e no artigo anterior.

5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a agência única pode tomar autonomamente decisão sobre o projecto de modificação, desde que, no seu entendimento, a modificação pretendida não envolva matérias de segurança e saúde públicas e protecção ambiental, nem seja necessário ouvir a Comissão.

6. No caso referido no número anterior, a agência única deve comunicar à Comissão o projecto de modificação após a sua tomada de decisão.

7. [...].

8. [...].

第十三條
定出檢查日期

一、一站式服務機構應在收到利害關係人有關工程竣工的通知當日按收費表的規定發出程序費用的繳付憑單，並定出檢查日期。

二、上款所指檢查日期應定於自收到工程竣工通知之日起十五個工作日內，且一站式服務機構須至少提前五個工作日將檢查日期通知委員會以便進行檢查。

三、應利害關係人具理由的申請，可更改檢查日期；在此情況下，委員會應將新檢查日期定於自收到改期申請之日起十五個工作日內，並須遵照上款所定的期限作出通知。

第十七條
檢查筆錄

一、在不影響下款規定的適用下，委員會的意見及建議，應載於在檢查當日繕寫並由全體成員簽署的檢查筆錄內。

二、如屬較為複雜的個案，委員會的代表可要求於三個工作日內，將其專業意見及建議載於檢查筆錄內。

三、〔……〕

第十九條
臨時牌照

一、在檢查完成後，如委員會認為雖未能發出牌照，但有關飲食/飲料場所的開業不對公共安全、公共衛生及環境保護造成影響，則可建議向利害關係人發出臨時牌照，但下條規定的情況除外。

二、〔……〕

三、按須遵行建議的性質及複雜程度，臨時牌照的有效期限可定為二至六個月；有效期屆滿時，經一站式服務機構確認符合上款的規定後可予以續期，但臨時牌照有效期包括續期在內不得超過六個月。

四、〔……〕

Artigo 13.º

Marcação da vistoria

1. A agência única deve emitir, no próprio dia da data da recepção da comunicação de conclusão das obras efectuada pelo interessado, a guia para pagamento da taxa de procedimento, conforme o previsto na Tabela, e marcar a data de realização da vistoria.

2. A data da vistoria referida no número anterior deve ser marcada para o período de 15 dias úteis a contar da data da recepção da comunicação de conclusão das obras, devendo a agência única comunicar esta data à Comissão, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, para a realização da vistoria.

3. A pedido do interessado, devidamente fundamentado, a data da vistoria pode ser alterada, devendo, neste caso, a Comissão marcar uma nova data da vistoria para o período de 15 dias úteis a contar da data da recepção do pedido e observar, na respectiva comunicação, o prazo referido no número anterior.

Artigo 17.º

Auto de vistoria

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, as observações e recomendações da Comissão devem constar do auto de vistoria assinado por todos os seus membros, a lavrar no próprio dia da vistoria.

2. Em casos de maior complexidade, os representantes da Comissão podem solicitar que as observações e recomendações nas matérias da sua especialidade sejam inseridas no auto num prazo de três dias úteis.

3. [...].

Artigo 19.º

Licença provisória

1. Concluída a vistoria e quando entenda que, apesar de ainda não ser possível atribuir a licença, o início da actividade do estabelecimento de comidas e bebidas não prejudica a segurança e saúde públicas nem a protecção ambiental, a Comissão pode sugerir a atribuição de uma licença provisória ao interessado, salvo nos casos previstos no artigo seguinte.

2. [...].

3. O prazo de validade da licença provisória pode ser fixado entre os dois a seis meses, em função da natureza e do grau de complexidade das recomendações a cumprir, findo o qual pode ser renovado, desde que satisfaça o previsto no número anterior, mediante confirmação da agência única, não podendo, no entanto, o prazo de validade da licença provisória, incluindo a sua renovação, ser superior a seis meses.

4. [...].

五、[……]

5. [...].

六、[……]

6. [...].

七、第一款及第十九-A條所指的臨時牌照的式樣為附於本行政法規的表格B。

7. O modelo da licença provisória referido no n.º 1 e o artigo 19.º-A é o Modelo B em anexo ao presente regulamento administrativo.

第二十條
中止及撤回申請

Artigo 20.º

Suspensão e desistência

一、[……]

1. [...].

二、[……]

2. [...].

三、如申請僅不具備上款(三)項所列的條件,亦可受理,並適用經作出必要配合後的第十二條第四款至第六款的規定。

3. No caso de apenas o requisito da alínea 3) do número anterior não ser preenchido, o respectivo pedido pode ser aceite, aplicando-se com as necessárias adaptações o disposto nos n.ºs 4 a 6 do artigo 12.º

四、在不影響上條第三款規定的適用下,利害關係人不能以卷宗歸檔或撤回申請為由要求退回已繳費用,以及退回因一站式服務機構已代其作出的行為或手續而繳付的款項;但屬在收到撤回申請的通知後方作出的行為或手續者,不在此限。

4. Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo anterior, o interessado não pode fundamentar-se em razões de arquivamento ou de desistência para solicitar a restituição das taxas já pagas, nem das quantias entregues para actos ou formalidades já realizados pela agência única em seu nome, salvo se os actos ou formalidades já tiverem ocorrido depois da recepção da comunicação de desistência.

第二十六條
費用及表格的修改

Artigo 26.º

Alterações às taxas e aos modelos

第二十三條規定的費用及附於本行政法規的表格得以公佈於《澳門特別行政區公報》的行政長官批示修改。”

As taxas previstas no artigo 23.º e os modelos anexos ao presente regulamento administrativo podem ser alterados por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau.*»

第二條
修改第16/2003號行政法規的附件

Artigo 2.º

Alteração aos anexos do Regulamento Administrativo n.º 16/2003

附於第16/2003號行政法規的表格A及表格B,由附於本行政法規並為其組成部分的相關表格取代。

Os Modelos A e B em anexo ao Regulamento Administrativo n.º 16/2003 são substituídos pelos modelos correspondentes em anexo ao presente regulamento administrativo, do qual fazem parte integrante.

第三條
增加第16/2003號行政法規的條文

Artigo 3.º

Aditamento ao Regulamento Administrativo n.º 16/2003

在第16/2003號行政法規內增加第九-A條、第十九-A條及第十九-B條,內容如下:

São aditados ao Regulamento Administrativo n.º 16/2003 os artigos 9.º-A, 19.º-A e 19.º-B com a seguinte redacção:

“第九-A條
委員會主席

«Artigo 9.º-A

Presidente da Comissão

一、委員會主席由市政署市政管理委員會指定的市政管理委員會成員或主管人員擔任。

1. A Comissão é presidida pelo membro do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais do Instituto para os Assuntos Municipais ou pessoal de chefia que para o efeito forem designados pelo mesmo Conselho.

二、委員會主席具下列職權：

- (一) 在委員會職權範圍內發出通知及作出正常運作所需的行為；
- (二) 根據委員會成員發表的意見，對一站式服務機構在發牌程序中須作的決定提出建議；
- (三) 向委員會建議制定本身運作所需的規範；
- (四) 監察及適時檢討發牌程序工作，並促進發牌程序的執行工作。

第十九-A條

例外情況

一、計劃獲通過後，經利害關係人提出申請且提供以下文件證明有關飲食/飲料場所符合公共安全、公共衛生及環境保護要求的情況下，一站式服務機構可例外地在進行第十三條所指的檢查前，向利害關係人發出有效期為四個月的臨時牌照以經營飲食/飲料的業務：

(一) 由利害關係人作出的聲明，以聲明其確保有關飲食/飲料場所符合公共安全、公共衛生及環境保護要求的方式營運；

(二) 由負責施工的法人或自然人商業企業主作出的聲明，及倘有負責指導工程的技術員作出的聲明，以聲明飲食/飲料場所的施工已符合獲通過的計劃及倘有的技術意見；

(三) 如飲食/飲料場所設有消防系統，由具資格的實體發出消防系統運作正常的證明書，以證明場所符合六月九日第24/95/M號法令核准的《防火安全規章》的規定；

(四) 如飲食/飲料場所設有燃料設備，由具資格的實體發出證明書，以聲明燃氣設備及燃料的供應來源，以及由具資格的實體發出檢測證明，以證明燃氣設備已通過安全檢驗；

(五) 如飲食/飲料場所設有載人升降機，由具資格的實體發出的證明書，以證明該升降機運作安全。

2. Compete ao presidente da Comissão:

1) Emitir notificações no âmbito das competências da Comissão e proceder a actos necessários ao seu normal funcionamento;

2) Apresentar propostas sobre a decisão a proferir pela agência única no procedimento do licenciamento, de acordo com os pareceres emitidos pelos membros da Comissão;

3) Propor à Comissão a elaboração de normas sobre o seu próprio funcionamento que se mostrarem necessárias;

4) Fiscalizar e rever oportunamente os trabalhos do procedimento do licenciamento, promovendo os trabalhos de execução do mesmo.

Artigo 19.º-A

Situações excepcionais

1. Após a aprovação do projecto, a agência única pode excepcionalmente emitir ao interessado uma licença provisória com a validade de quatro meses para o exercício da actividade de comidas e bebidas, antes da realização da vistoria referida no artigo 13.º, desde que o interessado assim a requeira e forneça os seguintes documentos comprovativos de que o estabelecimento de comidas e bebidas respeita os requisitos de segurança e saúde públicas e protecção ambiental:

1) Declaração do interessado assegurando que o estabelecimento de comidas e bebidas opera respeitando os requisitos em matéria de segurança e saúde públicas e de protecção ambiental;

2) Declaração da pessoa colectiva ou do empresário comercial, pessoa singular, responsável pela execução da obra e do eventual director técnico da obra, afirmando que a execução das obras do estabelecimento de comidas e bebidas corresponde ao projecto aprovado e ao eventual parecer técnico;

3) Certificado de funcionamento normal do sistema de prevenção contra incêndios, emitido por uma entidade qualificada, comprovando que o estabelecimento de comidas e bebidas satisfaz o disposto no Regulamento de Segurança contra Incêndios, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/95/M, de 9 de Junho, caso o estabelecimento disponha de sistema de prevenção contra incêndios;

4) Declaração emitida por uma entidade qualificada, declarando a fonte de fornecimento dos equipamentos a gás combustível e do combustível, bem como certificado de inspecção emitido por uma entidade qualificada, comprovando a aprovação dos equipamentos a gás combustível no teste de segurança, caso o estabelecimento de comidas e bebidas disponha de equipamentos de combustível;

5) Certificado emitido por uma entidade qualificada, comprovando que o elevador para o transporte de pessoas funciona com segurança, caso o estabelecimento disponha de elevador.

二、上款所指的聲明書及證明書的式樣，由一站式服務機構在聽取委員會的意見後提供。

三、一站式服務機構須於收到第一款所指文件當日或緊接的工作日將該等文件送交委員會以便聽取意見；而委員會成員應自收到該等文件之日起五個工作日內將意見書交予委員會主席。

四、為發表上款所指的意見，委員會成員可前往有關飲食/飲料場所，以便根據場所的實際狀況評定是否具備條件發出臨時牌照。

五、一站式服務機構應自收到委員會意見書之日起兩個工作日內作出決定，並將之通知利害關係人，如決定發出本條所指的臨時牌照，則應同時通知利害關係人須向一站式服務機構提供澳門幣一萬元的保證金，以確保其完全遵守臨時牌照所註明的限制或條件；一站式服務機構在收到保證金後應隨即發出臨時牌照。

六、上條第二款的規定亦適用於按本條所指的例外情況而發出的臨時牌照。

七、本條所指的臨時牌照不得轉讓。

八、根據本條規定取得臨時牌照，不免除利害關係人仍須按第四章的規定展開檢查程序。

第十九-B條

臨時牌照的失效及廢止

一、如屬下列任一情況，臨時牌照失效：

- (一) 利害關係人獲發飲食/飲料場所牌照；
- (二) 利害關係人撤回飲食/飲料場所發牌申請；
- (三) 一站式服務機構通過利害關係人提出更改計劃的申請；
- (四) 臨時牌照有效期屆滿。

二、屬下列任一情況，一站式服務機構可廢止臨時牌照：

- (一) 應利害關係人申請；
- (二) 飲食/飲料場所的經營對公共安全、公共衛生及環境保護造成嚴重影響；

2. Os modelos das declarações e dos certificados referidos no número anterior são fornecidos pela agência única depois de ouvir a Comissão.

3. A agência única deve enviar os documentos referidos no n.º 1 à Comissão para parecer, no próprio dia ou no dia útil imediatamente seguinte à sua recepção; por sua vez, os membros da Comissão devem entregar os seus pareceres ao presidente da Comissão no prazo de cinco dias úteis a contar da data da recepção desses documentos.

4. Para efeitos de emissão de pareceres a que se refere o número anterior, os membros da Comissão podem deslocar-se para o estabelecimento de comidas e bebidas, no sentido de avaliar se há condições para a atribuição de licença provisória, de acordo com a situação real do estabelecimento.

5. A agência única deve tomar decisão no prazo de dois dias úteis a contar da data da recepção do parecer da Comissão e notificar o interessado da mesma, avisando-o simultaneamente da necessidade de prestar uma caução no valor de 10 000 patacas à agência única, caso a decisão seja de atribuir a licença provisória referida no presente artigo, com vista a garantir o pleno cumprimento das limitações ou condições averbadas na licença provisória, que será emitida pela agência única logo após o recebimento da caução.

6. O disposto no n.º 2 do artigo anterior aplica-se também à licença provisória emitida em conformidade com as situações excepcionais referidas no presente artigo.

7. A licença provisória referida no presente artigo é intransmissível.

8. A obtenção da licença provisória ao abrigo do presente artigo não exime o interessado da obrigatoriedade de realização do procedimento de vistoria de acordo com o disposto no Capítulo IV.

Artigo 19.º-B

Caducidade e revogação da licença provisória

1. A licença provisória caduca em qualquer das seguintes situações:

- 1) Quando a licença do estabelecimento de comidas e bebidas for atribuída ao interessado;
- 2) Quando o interessado desistir do pedido de atribuição da licença do estabelecimento de comidas e bebidas;
- 3) Quando a agência única aprovar o pedido de modificação do projecto apresentado pelo interessado;
- 4) Quando terminar o prazo de validade da licença provisória.

2. A agência única pode revogar a licença provisória em qualquer das seguintes situações:

- 1) A pedido do interessado;
- 2) Quando a exploração do estabelecimento de comidas e bebidas causar grave impacto à segurança e saúde públicas e à protecção ambiental;

(三) 利害關係人違反第十九條第二款及上條第一款的規定，且未於一站式服務機構指定的期間補正。

三、在第一款及上款(一)項規定的情況下，上條第五款所指的保證金全數退還利害關係人。

四、在第二款(二)項及(三)項規定的情況下，上條第五款所指的保證金全數歸一站式服務機構所有。”

第四條 待決的申請

本行政法規對第16/2003號行政法規所引入的修改不適用於待決的申請；但利害關係人選擇適用者除外。

第五條 廢止

廢止第16/2003號行政法規第十一條第六款、第十四條至第十六條、第二十二條第一款(一)項及第二十七條。

第六條 生效

本行政法規自二零一九年一月一日起生效。

二零一八年十一月二十七日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

3) Quando o interessado violar o disposto no n.º 2 do artigo 19.º e no n.º 1 do artigo anterior, sem que proceda à respectiva sanação no prazo indicado pela agência única.

3. Nas situações previstas no n.º 1 e na alínea 1) do número anterior, a caução referida no n.º 5 do artigo anterior é restituída na sua totalidade ao interessado.

4. Nas situações previstas nas alíneas 2) e 3) do n.º 2, a caução referida no n.º 5 do artigo anterior, reverte na sua totalidade a favor da agência única.»

Artigo 4.º

Processos pendentes

As alterações introduzidas ao Regulamento Administrativo n.º 16/2003 pelo presente regulamento administrativo não são aplicáveis aos processos pendentes, salvo se o interessado optar por essa aplicação.

Artigo 5.º

Revogação

São revogados o n.º 6 do artigo 11.º, os artigos 14.º a 16.º, a alínea 1) do n.º 1 do artigo 22.º e o artigo 27.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2003.

Artigo 6.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2019.

Aprovado em 27 de Novembro de 2018.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附件
Anexo

表格 A
(第四條第三款所指者)

Modelo A
(a que se refere o n.º 3 do artigo 4.º)



- 新申請
Pedido de Nova Licença
- 更改設施
Alteração das Instalações
- 分級修改
Alteração da Classificação
- 更改持牌人
Alteração de Titularidade
- 更改場所名稱
Alteração da Denominação do Estabelecimento
- 其他
Outros

I 個人身份資料：

ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL:

姓名（自然人）或 公司名稱（法人）： _____
Nome (pessoas singulares) ou denominação social (pessoas colectivas):

納稅人編號： _____ 澳門居民身份證／身份證／護照編號： _____
N.º de contribuinte: BIR/BI/Passaporte n.º:

住所、辦事處（自然人）或 住所（法人）： _____
Local do domicílio ou escritório (pessoas singulares) ou sede (pessoas colectivas):

電話／傳真／其他聯繫方式： _____
Telefone/Fax/Outros contactos:

II 代理人身份資料：

ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE:

姓名（自然人）或 公司名稱（法人）： _____
Nome (pessoas singulares) ou denominação social (pessoas colectivas):

納稅人編號： _____ 澳門居民身份證／身份證／護照編號： _____
N.º de contribuinte: BIR/BI/Passaporte n.º:

住所、辦事處（自然人）或 住所（法人）： _____
Local do domicílio ou escritório (pessoas singulares) ou sede (pessoas colectivas):

電話／傳真／其他聯繫方式： _____
Telefone/Fax/Outros contactos:

III 業務種類：

TIPO DE ACTIVIDADE:

<input type="checkbox"/> 飲料場所 Estabelecimento de bebidas			
<input type="checkbox"/> 茶館 casa de chá	<input type="checkbox"/> 咖啡室 café	<input type="checkbox"/> 冰室 geladaria	<input type="checkbox"/> 其他 Outro
場所名稱：_____			
Denominação do estabelecimento: _____			
營業時間：_____			
Horário a praticar: _____			
座位數目：_____			
Número de lugares sentados: _____			
餐檯數目：_____			
N.º de mesas: _____			
擬聘用僱員人數：_____			
Número de empregados que se pretende contratar: <input type="checkbox"/> 本地僱員_____		<input type="checkbox"/> 非本地僱員_____	
Residentes		Não-residentes	

<input type="checkbox"/> 飲食場所 Estabelecimento de comidas		
<input type="checkbox"/> 粥麵店 loja de sopa de fitas e canjas	<input type="checkbox"/> 飯店 casa de pasto	<input type="checkbox"/> 其他 Outro
場所名稱：_____		
Denominação do estabelecimento: _____		
營業時間：_____		
Horário a praticar: _____		
座位數目：_____		
Número de lugares sentados: _____		
餐檯數目：_____		
N.º de mesas: _____		
擬聘用僱員人數：_____		
Número de empregados que se pretende contratar: <input type="checkbox"/> 本地僱員_____		<input type="checkbox"/> 非本地僱員_____
Residentes		Não-residentes

備註： Observações:

一站式服務機構專用 Reservado à agência única	
收件日期： Data de recepção: / /	收件人員簽名： Assinatura do agente receptor:

IV 營業地點識別資料：

ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DE ACTIVIDADE:

街、大馬路等：_____

Rua, avenida, etc.: _____

門牌編號：_____ 樓層：_____

Número de polícia: _____ Andar: _____

V 附件

ANEXOS

1. 一般須提交的文件：

Documentos gerais a apresentar:

- 1.1. 餐單；
Menu;
- 1.2. 更改工程計劃；
Projecto de obra de modificação;
更改工程計劃須提供以下說明文件及圖則：
O projecto de obra de modificação deve fornecer memória descritiva e justificativa e peças desenhadas:
- 1.3. 因配合經營業務而在單位內進行的工程，包括裝修、改建、保存、修葺工程及其施工期¹；
Obras interiores de adaptação, modificação, conservação e reparação a realizar com o objectivo de adaptar a fracção ao exercício da actividade e respectivo prazo de execução¹;
- 1.4. 1:1000的位置圖；
Planta de localização à escala 1:1000;
- 1.5. 以下圖則的1:100平面圖、剖面圖及立面圖：
Plantas, cortes e alçados à escala 1:100 das seguintes peças desenhadas:
 - 經核准圖則；
Desenhos aprovados;
 - 經更正圖則²；
Desenhos rectificad²;
 - 重合圖則；
Desenhos de sobreposição;
- 1.6. 1:100的供水平面圖；
Plantas de abastecimento de água à escala 1:100;
- 1.7. 1:100的排水及排污平面圖，包括隔油井大樣圖則；
Plantas de drenagem e esgotos à escala 1:100, incluindo pormenores da caixa de retenção de óleos;
- 1.8. 1:100的消防設備平面圖；
Plantas de equipamento de segurança contra incêndios à escala 1:100;
- 1.9. 1:100的消防系統圖則³；
Desenhos de sistema de prevenção contra incêndios à escala 1:100³;
- 1.10. 編製計劃技術員責任聲明書；
Declaração do técnico responsável pela elaboração do projecto;
- 1.11. 指導工程技術員責任聲明書；
Declaração do técnico responsável pela direcção de obra;
- 1.12. 實施工程技術員責任聲明書；
Declaração do técnico responsável pela execução de obra;

¹ 說明文件須註明場所採用的過濾油煙及消除氣味以及排風及通風設施，爐具及其使用能源種類，如使用燃料爐具，尚須註明有關爐具的功率。

A memória descritiva e justificativa deve especificar as instalações de filtração de fumos gordurosos, de eliminação de cheiros, de extracção e ventilação de ar adoptadas pelo estabelecimento, bem como o fogão e a espécie de energia que se utiliza; no caso de utilizar fogão a combustível, deve ainda especificar a potência do fogão.

² 包括餐桌的佈置圖以及其他設備，諸如雪櫃、櫃檯、爐頭及儲物櫃的佈置以及座位的佈置。

Inclui o desenho da disposição das mesas e dos restantes equipamentos, tais como frigoríficos, balcões, fogões e armários de arrumos e a disposição dos lugares sentados.

³ 如現場已裝有消防系統，則必須遞交原有圖則。如要更改現場已安裝的消防系統，應遞交相關計劃。

Caso no local exista sistema de prevenção contra incêndios deve entregar o desenho inicial. Se se pretender alterar o sistema de prevenção contra incêndios já instalado no local, deve ser apresentado o respectivo projecto.

- 1.13. 工程保險文件正本或經認證複印本或暫保單；
Original ou cópia autenticada ou *cover note* do documento comprovativo do seguro da obra;
- 1.14. 工程准照期限：
Prazo da licença de obra:
- 30日 60日 90日 120日 150日 180日 210日 240日
30 dias 60 dias 90 dias 120 dias 150 dias 180 dias 210 dias 240 dias
- 其他
Outro _____
- 1.15. 工程說明備忘錄及電力裝置的電箱線路圖（為獲取電力裝置的臨時使用准照）。
Memória descritiva e justificativa e esquema unifilar do quadro geral da instalação eléctrica (Para efeitos da obtenção de licença provisória de exploração de instalação eléctrica).

2. 申請人／代理人的資料：

Elementos relativos ao requerente/representante:

- 2.1. 如申請人為自然人：身份證明文件副本；
No caso de o requerente ser pessoa singular: cópia do documento de identificação;
- 2.2. 如申請人為法人，且自簽定設立公司的文件之日起未滿十五日，應提交登記證明書副本或刊登該公司設立文件的《澳門特別行政區公報》副本：
No caso de o requerente ser pessoa colectiva cujo documento constitutivo da sociedade tenha sido celebrado há menos de 15 dias, deve apresentar a cópia da certidão de registo ou do *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* em que o documento constitutivo da sociedade foi publicado.
- 2.3. 如有委託代理人，須附同代理人的身份證明文件副本及第16/2003號行政法規第八條第二款所指的文件。
Quando for constituído representante, cópia do documento de identificação do representante e do documento referido no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2003.

3. 尚須提交的其他文件：

Outros documentos que eventualmente devem ser apresentados:

- 燃氣/燃料系統計劃；
Projecto do sistema de gás/combustível;
- 結構計劃。
Projecto de estruturas.

申請人/代理人簽署：_____

Assinatura do requerente/representante:

日期： / /

Data:

表格 B

(第十九條第七款所指者)

Modelo B**(a que se refere o n.º 7 do artigo 19.º)**

臨時牌照
LICENÇA PROVISÓRIA
編號
N.º _____ / _____

鑑於第 16/2003 號行政法規所定的手續程序獲得遵行，市政署根據該行政法規第十九條第一款或第十九-A 條第一款的規定向：

Cumpridas que foram as formalidades estabelecidas no Regulamento Administrativo n.º 16/2003, o Instituto para os Assuntos Municipais, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º ou do n.º 1 do artigo 19.º-A do citado regulamento administrativo, concede a

其辦事處 / 法人住所設於 _____
_____, com escritório/sede em _____

發給經營 _____ 的臨時牌照，該人/法人為開設於 _____
proprietário do estabelecimento denominado _____, sito em _____

名稱為 _____ 場所的所有人，
uma licença provisória para aí explorar um _____, conforme o grupo _____
該場所按四月一日第 16/96/M 號法令第六條第一款的分組為第 _____ 組，並須遵守下列條件：
do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 16/96/M, de 1 de Abril, observando as seguintes condições:

營運時間：

Horário de funcionamento: _____

工作人員數目：

N.º de trabalhadores: _____

座位數目：

N.º de lugares sentados: _____

餐檯數目：

N.º de mesas: _____

最多容納人數：

Capacidade máxima: _____

其他特別條件：

Outras condições especiais:

本臨時牌照有效期至 _____。

A presente licença provisória é válida até _____.

因情況屬實，本人命令發出本牌照作為憑證，並由本人簽署及加蓋市政署的印信為憑。

Por ser verdade e para constar, mandei emitir a presente licença, que vai por mim assinada e autenticada com o carimbo a óleo em uso no Instituto para os Assuntos Municipais.

簽發日期 _____ / _____ / _____

Data de emissão

簽發人 _____

O emissor